

Lei n.º 1027, de 13 de agosto de 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR 01 (UM) PROFESSOR,  
ÁREA 1, ANOS INICIAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 1, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 22 horas semanais, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data da publicação desta Lei, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Willy Kronbauer, localizada no Cortadinho, neste município, observando classificação no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
13 de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar